

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 10 /2016**

O Conselho Municipal de Assistência Social de São J oão da Barra em sua reunião ordinária realizada no dia 09 de junho de 2016, Ata Nº213, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Atestado de Funcionamento ao RETIRO SÃO J OÃO BATISTA, até 31 de março de 2017, após visita de fiscalização realizada por membros desse Conselho.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São J oão da Barra, 14 de junho de 2016.

Renata Kelly Maciel da Silva do Amaral  
Presidente do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 11 /2016**

O Conselho Municipal de Assistência Social de São J oão da Barra em sua reunião ordinária realizada no dia 09 de junho de 2016, Ata Nº213, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Atestado de Funcionamento a APAE de São J oão da Barra, até 31 de março de 2017, após visita de fiscalização realizada por membros desse Conselho.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São J oão da Barra, 14 de junho de 2016

Renata Kelly Maciel da Silva do Amaral  
Presidente do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 12 /2016**

O Conselho Municipal de Assistência Social de São J oão da Barra em sua reunião ordinária realizada no dia 09 de junho de 2016, Ata Nº213, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Atestado de Funcionamento ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SANJ OANENSE – LAÇOS DE AMOR, até 31 de março de 2017, após visita de fiscalização realizada por membros desse Conselho.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São J oão da Barra, 14 de junho de 2016.

Renata Kelly Maciel da Silva do Amaral

Presidente do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 13 / 2016**

O Conselho Municipal de Assistência Social de São João da Barra em sua reunião ordinária realizada no dia 09 de junho de 2016, Ata Nº213, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Atestado de Funcionamento a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PIPEIRAS – ASCOP, até 31 de março de 2017, após visita de fiscalização realizada por membros desse Conselho.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 14 de junho de 2016.

Renata Kelly Maciel da Silva do Amaral  
Presidente do CMAS